

Quartel Geral, 07 de abril de 2026.

OFÍCIO Nº 28/2026

DE: Gabinete do Prefeito

PARA: CÂMARA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL

ASSUNTO: Envia Projeto de Lei

Excelentíssimo Senhor Presidente

Compareço à presença de V. Exa., para encaminhar o Projeto de Lei adiante relacionado, pugnando pela sua tramitação nos termos Regimentais: ***“Autoriza o Executivo Municipal a outorgar escritura de retirada de cláusulas e condições de imóvel urbano doado e dá outras providências.”***

Atenciosamente,



GASPAR CARLOS FILHO
Prefeito Municipal

À Sua Excelência
Presidente da Câmara Municipal de Quartel Geral
Quartel Geral-MG

Recabi 07/04
GM



PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 08 /2026

“Autoriza o Executivo Municipal a outorgar escritura de retirada de cláusulas e condições de imóvel urbano doado e dá outras providências.”

O Povo do Município de Quartel Geral/MG, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes Legais na Câmara Municipal de Quartel Geral, aprova e eu, Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte Lei:

Art.1º. Esta lei tem por finalidade autorizar o executivo a outorgar escritura para retirada das cláusulas e condições de imóvel urbano doado.

Art.2º. Fica o executivo Municipal autorizado a outorga escritura para retirar as cláusulas e condições constantes no AV-3 da Matrícula M:15.030, doada a **Schirlene Matos e Oliveira**, CPF:597.079.176-87 em 30/12/2015, lote 02, localizado na Rua Raimundo Alves de Faria Filho, bairro Novo Quartel em Quartel Geral-MG.

Art.3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições que a contrarie.

Quartel Geral, 07 de abril de 2026.

Gaspar Carlos Filho
Prefeito Municipal



Validar este documento

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



SERVIÇO REGISTRAL IMOBILIÁRIO

Herbert Teixeira Cândido

Oficial de Registro Interino

Avenida Francisco Campos, 490-A - Centro - CEP: 35610-000 - Dolores do Indaiá

Fone: (37) 9 9945-0404 - E-mail: cartorioimoveis.dores@gmail.com

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR MATRÍCULA

Herbert Teixeira Cândido, Oficial de Registro Interino do Registro de Imóveis da Comarca de Dolores do Indaiá, Estado de Minas Gerais, na forma da lei, etc...

15030 - 27/04/2015

Um lote de terreno urbano, nº 02 (dois), com área de **360m²** (trezentos e sessenta metros quadrados), situado na **RUA RAIMUNDO ALVES DE FARIA FILHO**, na cidade de Quartel Geral, desta Comarca, com as seguintes dimensões e confrontações: de frente, com a Rua Raimundo Alves de Faria Filho, 12,00m (doze metros); pela direita, com Município de Quartel Geral, lote 01, 30,00m (trinta metros); pela esquerda, com Município de Quartel Geral, lote 03, 30,00m (trinta metros); e pelo fundo, com Município de Quartel Geral, área ocupada por Creche, 12,00m (doze metros). Proprietário: **MUNICÍPIO DE QUARTEL GERAL, MG**, inscrito no CNPJ/MF. sob nº 18.296.699/0001-44, com sede na Rua Padre Luiz, 705, em Quartel Geral, MG. Registros anteriores: M. 12.208, livro 2. Dolores do Indaiá, 27/04/2015. O Oficial, Ovidio Hamilton Ribeiro Souza.
Emol R\$16,32 - TFJ R\$5,13 - Total R\$21,45 - cód. 4401-6

Av - 1/ M. 15.030 - Prot. 36.697 - 27/04/2015. Conforme requerimento, ART, Memorial descritivo e Planta elaborados pelo engenheiro civil Wariston Emidio da Silva, CREA/MG 127.428/D, o imóvel retro descrito **foi desmembrado** do imóvel descrito na M. 12.208. Dolores do Indaiá, 27/04/2015. O Oficial, Ovidio Hamilton Ribeiro Souza.
Emol R\$12,98 - TFJ R\$4,08 - Total R\$17,06 - cód. 4159-0

R - 2/ M. 15.030 - Prot. 41.729 - 29/04/2019. **Doação:** Conforme escritura pública de 30/12/2015, do Ofício de Notas do distrito de Quartel Geral, desta Comarca, livro 55, fls. 28 e v, o proprietário Município de Quartel Geral, MG, já qualificado, **doou** o imóvel descrito na M. 15.030, avaliado pelo Fisco Estadual por R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), para **SCHIRLENE MATOS E OLIVEIRA**, funcionária pública, CPF. 597.079.176/87, CI. MG-3.835.571-SSP/MG, divorciada, filha de Waldemar de Oliveira e Maria Cândida de Oliveira, brasileira, residente e domiciliada em Quartel Geral, MG, na Rua Hipólito Pinto, nº 168, centro. Dolores do Indaiá, 29/04/2019. O Oficial, Ovidio Hamilton Ribeiro Souza.

Emol R\$525,51- TFJ R\$214,66- Recomepe R\$31,53- ISS R\$10,51- Total R\$782,21- cód. 4513-8 (1); Emol R\$5,98- TFJ R\$1,99- Recomepe R\$0,36- ISS R\$0,12- Total R\$8,45- cód. 8101-8 (1).



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/YGQ8J-JXXVM-A3XG5-U3GNY>

Av - 3/ M. 15.030 - Prot. 41.729 - 29/04/2019. **Gravames:** Conforme escritura pública de 30/12/2015, do Ofício de Notas do distrito de Quartel Geral, desta Comarca, livro 55, fls. 28 e v, o imóvel descrito na M. 15.030, foi doado mediante as seguintes **cláusulas e condições:** **1)** prazo para construção: o donatário fica obrigado a concluir a construção do imóvel residencial no prazo de 01 (um) ano, prorrogável por 06 (seis) meses, contados de 30/12/2015; **2) reversão:** a doação será revogada por inexecução do encargo, voltando o imóvel ao patrimônio do doador, se for descumprido o prazo da construção, correndo por conta do donatário as despesas decorrentes; **3) gravame:** o imóvel fica gravado com a cláusula de **inalienabilidade** por um período de 10 (dez) anos, contados de 30/12/2015, que tornar-se-a sem efeito quando o donatário comprovar, mediante apresentação de declaração, ou certidão, emitida por entidade financeira, que o imóvel será objeto de garantia em contrato de financiamento habitacional; **4)** edificada em sua totalidade a construção e obtido junto a Prefeitura Municipal o competente "Habite-se" a cláusula de inalienabilidade ficará extinta; **5)** O donatário e seus parentes até o 1º (primeiro) grau em linha reta, bem como seus parentes colaterais, ficarão impedidos de receber nova doação de imóvel, pelo Município de Quartel Geral, no período de 10 (dez) anos, contados da última escritura de doação. Dores do Indaiá, 29/04/2019. O Oficial, Ovídio Hamilton Ribeiro Souza.
Emol R\$16,16- TFJ R\$5,38- Recomepe R\$0,97- ISS R\$0,32- Total R\$22,83- cód. 4134-3 (1); Totais: 05 atos; Emol R\$596,51- TFJ R\$235,33- Recomepe R\$35,79- ISS R\$11,93; Valor Final ao Usuário R\$879,56; Selo Eletrônico: CIQ97405- Código de Segurança: 3102.6202.2300.4299.

O referido é verdade e dou fé.
DORES DO INDAIÁ, 01 de abril de 2026

Assinado Digitalmente por: LUIZA FIUZA FRANÇA


PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Registro de Imóveis de Dores do Indaiá - MG

SELO DE CONSULTA: JWS42068
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 7467945432321860

Quantidade de atos praticados: 1
Ato(s) praticado(s) por: LUIZA FIUZA FRANÇA - Auxiliar

Emol.: R\$ 30,36 - TFJ: R\$ 10,72 -
Valor final: R\$ 41,08 - ISS: R\$ 0,00



Consulte a validade deste selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>